

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017, REFERENTE AO PREGÃO Nº 11/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.565.683/0001-40, situada na Rua Duque de Caxias, 105, na Cidade de Salto do Lontra, PR, neste ato representada pela Senhora **MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 020.780.879-12, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra- PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira – Vigência do Contrato nº 45/2017, de 23 de março de 2017, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima-Primeira – Vigência

§ 1º A vigência do presente contrato passará a ser até o dia 18 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação dos serviços prestados, não havendo alteração no valor pago mensalmente pela prestação dos serviços, mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS
MARIA M. BET N. DE MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass:_____

Ass:_____